

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

1590 DE 12.12.03

DECRETO Nº 11.294/03
de 05 de dezembro de 2003

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "JARDIM MARIANA II".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar n.º 165, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo n.º 083364-7/2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "JARDIM MARIANA II", os lotes de terrenos abaixo relacionados:

-QUADRA "A" - LOTES: 01 e 10.

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo anterior do presente decreto, deverão adotar os parâmetros de Zona Mista Quatro - (ZM-4), estabelecida pela Lei Complementar n.º 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de dezembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de
dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos